



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo  
SEGOV

Lei nº 1465/14

Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada G, de **Rua Geraldo Diógenes Paiva**, o logradouro que limita-se ao Leste com a rua Projetada A, e ao Oeste com o Terreno do Hotel Pousada do Jatobá, no Bairro João XXIII.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de outubro de 2014, 125º da República.

*Luiz Fabrício do Rêgo Torquato*  
Prefeito